

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

A **Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Isac Martins, 297 - Centro, CEP: 65.950-000, neste ato representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Ilma. Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO** ao edital 002/2025, conforme segue:

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o título do **CAPÍTULO XIV**, anteriormente intitulado "DA PROVA PRÁTICA", passa a ser denominado "DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA", conforme segue:

CAPÍTULO XIV – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 2º. Fica retificado o nome do cargo referente ao conteúdo programático de conhecimentos específicos. O cargo anteriormente denominado "**Agente de Trânsito**" passa a ser corretamente identificado como "**Guarda Municipal**", conforme segue abaixo:

Art. 3º. Fica incluído o subitem 11.12 ao **CAPÍTULO XI - DA PROVA OBJETIVA**, referente ao total de pontos da prova objetiva, conforme segue abaixo:

11.12. A prova objetiva valerá 80 (oitenta) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos em conhecimentos específicos e mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos em conhecimentos gerais. A prova objetiva será dividida com em 60 pontos de conhecimentos específicos, 20 pontos em conhecimentos gerais e 20 pontos na prova discursiva (Cargos de nível superior).

Art. 4º. Fica retificado o subitem 19.02, do **CAPÍTULO XIX - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, especificamente a alínea "a", que trata sobre o critério de **pontuação mínima exigida na prova objetiva**, conforme segue abaixo:

19.1. Na Prova Objetiva, será considerado APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo:

- a) Nível Médio:
 - Prova de Conhecimentos Básicos: 50% do total de pontos (mínimo de 24 pontos).
 - Prova de Conhecimentos Específicos: 50% do total de pontos (mínimo de 16 pontos).

Art. 5º. Fica retificado o ANEXO II - QUADRO DE PROVAS, referente ao valor da questão e nota mínima para aprovação, conforme segue abaixo:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	0,625 pontos	16 pontos
	- Noções de informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática - Conhecimentos sobre o Município	10		
Conhecimentos Específicos		20	0,416 pontos	24 pontos

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 002/2025.

Barra do Corda - MA, 21 de maio de 2025.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão